



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2010



Série

Número 16

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Índices de custo de mão-de-obra - 3.º trimestre de 2009.

Aviso

Índices de custo de materiais - 3.º trimestre de 2009.

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 2/2010

Delega de competências em João Francisco Pereira da Conceição de Oliveira Fernandes, na área de Divisão de Informação e Formalidades, e em Daniela Lúcia Sousa Gomes, na área de Divisão de Contratos e Contencioso, nas ausências e impedimentos da Directora de Serviços de Aquisição de Imóveis.

Aviso

Homologação da lista de classificação final do período experimental na sequência da aprovação em concurso externo de ingresso para o recrutamento de um técnico superior.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Nomeação definitiva de Teresa Maria Rodrigues Vieira e Rui Alexandre Baptista de Sousa, na categoria de Técnico de Informática Grau 3 Nível 1.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 - JANEIRO DE 2004

MESES: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2009

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164-I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em Janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I

Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	JUL	AGO	SET
	2009	2009	2009
Mão-de-Obra - RAM	119,7	119,7	119,7

QUADRO II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

Índices		JUL 2009	AGO 2009	SET 2009
F01	Edifícios de habitação	119,8	119,8	119,8
F02	Edifícios administrativos	120,3	120,3	120,3
F03	Edifícios escolares	120,3	120,3	120,3
F04	Edifícios para o sector da saúde	120,1	120,1	120,1
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	120,1	120,1	120,1
F06	Reabilitação média de edifícios	119,9	119,9	119,9
F07	Reabilitação profunda de edifícios	119,2	119,2	119,2
F08	Campos de jogos com balneários	119,4	119,4	119,4
F09	Arranjos exteriores	119,5	119,5	119,5
F10	Estradas	118,2	118,2	118,2
F11	Túneis	119,3	119,3	119,3

Índices		JUL 2009	AGO 2009	SET 2009
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	121,7	121,7	121,7
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	121,6	121,6	121,6
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	121,6	121,6	121,6
F15	Grandes reparações de estradas	117,6	117,6	117,6
F16	Conservação de estradas	119,5	119,5	119,5
F17	Pavimentação de estradas	116,0	116,0	116,0
F18	Estruturas de betão armado	120,4	120,4	120,4
F19	Estruturas metálicas	119,8	119,8	119,8
F20	Instalações eléctricas	120,8	120,8	120,8
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	116,5	116,5	116,5
F22	Barragens de terra	118,7	118,7	118,7
F23	Redes de rega e drenagem	115,0	115,0	115,0

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

Índices		JUL 2009	AGO 2009	SET 2009
P01	Pedreiro	119,8	119,8	119,8
P02	Armador de ferro	126,0	126,0	126,0
P03	Carpinteiro de Limpos	120,2	120,2	120,2
P04	Carpinteiro de Toscos	121,1	121,1	121,1
P05	Espalhador de betuminosos	104,8	104,8	104,8
P06	Ladrilhador / azulejador	122,2	122,2	122,2
P07	Estucador	125,5	125,5	125,5
P08	Canalizador	108,0	108,0	108,0
P09	Electricista	123,0	123,0	123,0
P10	Pintor	122,3	122,3	122,3
P11	Serralheiro	119,8	119,8	119,8
P12	Motorista	120,1	120,1	120,1
P13	Condutor de máquinas	115,7	115,7	115,7
P14	Servente	119,6	119,6	119,6

Os encargos que afectam os índices agora publicados apresentam o valor de 115,01.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES:

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2009.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO

Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
• JULHO/2009	315,9	586,0
• AGOSTO/2009	315,9	593,8
• SETEMBRO/2009	315,9	594,0

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL

Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
• JULHO/2009	142,7
• AGOSTO/2009	142,7
• SETEMBRO/2009	142,7

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONALDO PATRIMÓNIO

Despacho n.º 2/2010

Abriço do disposto do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2008/M, de 18 de Junho conjugado com o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino:

1. Nas suas ausências e impedimentos, a Directora de Serviços de Aquisição de Imóveis, é substituída pelos seguintes dirigentes de direcção intermédia de 2.º Grau:

- 1.1. Na área da Divisão de Informação e Formalidades, pelo Chefe de Divisão de Aquisição e Cadastro, João Francisco Pereira da Conceição de Oliveira Fernandes, que exercerá as seguintes competências:

- a) Assinar a correspondência oficial e expediente, da sua área de intervenção, com excepção daquela que atendendo ao respectivo conteúdo tenha de ser submetida, ou assinada por mim;
- b) Assinar os processos de despesa, da sua área de intervenção que, deverão ter o necessário cabimento orçamental e estar previamente autorizada a efectivação da despesa, pela entidade competente, com excepção dos processos relativos a custas processuais, juros moratórios devidos e decididos judicialmente, depósitos de posse administrativa e os relativos a processos por indemnização, não sujeitos a escritura pública;

- 1.2. Na área Divisão de Contratos e Contencioso, pela Chefe de Divisão de Contratos e Contencioso, Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado, que exercerá as seguintes competências:

- a) Assinar a correspondência oficial e expediente, da sua área de intervenção, com excepção daquela que atendendo ao seu conteúdo tenha de ser submetida, ou assinada por mim.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Funchal, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL, Francisco Quintal

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso

Em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após homologação pelo Presidente do Instituto de Desenvolvimento Regional em 20 de Janeiro de 2010, torna-se pública a lista de classificação final do período experimental na sequência da aprovação em concurso externo de ingresso para o recrutamento de um técnico superior, tendo em vista a celebração de um contrato por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na Estrutura de Apoio Técnico ao Programa Operacional INTERVIR+, no Instituto de Desenvolvimento Regional - Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicitado no JORAM, II Série, N.º 209 de 31-10-2008.

LISTADE CLASSIFICAÇÃO FINALDO PERÍODO EXPERIMENTAL

- Aprovação no período experimental (única candidata)
- Yaquelin Abreu Ladeira.....15,00 V

Funchal, 21 de Janeiro de 2010.

O PRESIDENTE, Sílvia Costa

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 22-12-2009, foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Técnico de Informática Grau 3 Nível 1, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o disposto nos artigos 4.º e 5.º, no n.º 8 do artigo 6.º e nos artigos

8.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos candidatos abaixo identificados:

- Teresa Maria Rodrigues Vieira
- Rui Alexandre Baptista de Sousa

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 12 de Janeiro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)